



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 107/98.

Publicação em: 10 Regional
No Dia: 26/08/98
Na Edição N.º 1.494
Página N.º 10

Súmula : Declara de Utilidade Pública à Associação dos Moradores da Amapa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

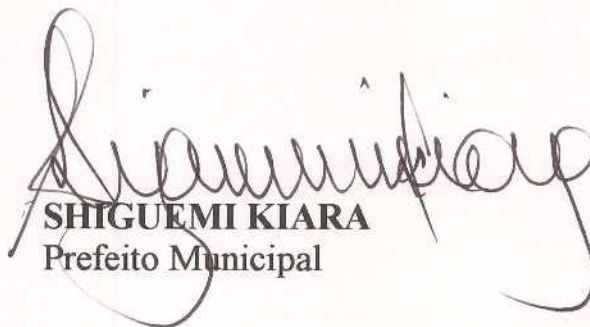
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública à Associação dos Moradores da Amapa – A.M.A., inscrita no CGC/MF. sob n.º 02.638.445/0001-27.

Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, tem sede e foro nesta cidade e comarca e, estatutos devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos dezenove dias do mês de agosto de mil, novecentos e noventa e oito.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal